



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

De 16 a 31 de 01 de 2018
Visto

Lei nº 1881

De 24 de janeiro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
EXTINÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada, por unidade administrativa, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) - Lei nº 1.479/2009 e suas alterações - os seguintes cargos em comissão:

I – na Secretaria Municipal de Finanças: 01 (um) cargo de Assessor Especial Contábil – AP.1;

II – na Secretaria Municipal de Saúde: 01 (um) cargo de Assessor Especial Contábil – AP.1.

III – na Secretaria Municipal de Administração: 02 (dois) cargos de Secretária Executiva – Símbolo - CC-2 e 01 (um) cargo de Diretor de Acompanhamento de Contratos - Símbolo - CC-2;

IV – na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos – alterada pela Lei nº 1.695, de 31/01/2014 - 01 (um) cargo de Assessor Especial III – Símbolo - CC-1.2;

V – na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lei nº 1.693, de 31/01/2014 - 06 (seis) cargos de Encarregado de Próprios Públicos – Símbolo – CC-4;

VI – na Controladoria Geral do Município – Lei nº 1.694, de 31 de janeiro de 2014 - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico - Símbolo – CC-1.2.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA

072IV

Art. 2º Fica extinto, por unidade administrativa, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) - Lei nº 1.479/2009 e suas alterações - os seguintes cargos em comissão:

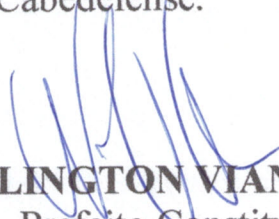
I – na Secretaria Municipal de Finanças – alterada pela Lei nº 1.597 de 07/01/2013 - 01 (um) cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Símbolo - AP-1.1 e 03 (três) cargos de Membros da Comissão Permanente de Licitação – Símbolo – CC-2;

II – na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos - Lei nº 1.695/2014 - 01 (um) cargo de Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social – Símbolo - CC-2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 24 de janeiro de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional